



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0186/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 0025/2025

OBJETO: Locação de imóvel residencial localizado na Rua Jacira Gomes Lataliza, nº11, Bairro Bernardo Soares de faria, Abaeté, Minas Gerais, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), na forma e nas condições estipuladas no Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.632/0001-00, com sede na Praça Dr. Amador Álvares, n.º 167 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IVANIR DELADIER DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Abaeté – MG, na Rua Frei Orlando, n.º. 751, Centro, inscrito no CPF nº **118.***.***-68** e Carteira de Identidade nº M- 776425 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado, **MARCOS ANTÔNIO LUCIANO**, inscrito no CPF nº **005.***.***-01**, residente e domiciliado na Rua Sousa Viana, nº 493, Bairro São João, na cidade de Abaeté/MG, CEP: 35.620-000, denominado **LOCADOR**, celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR** ao Contrato nº 0108/25, e na melhor forma de direito, **LOCATÁRIO E LOCADOR** procedem à revisão no termo pactuado no Contrato principal permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o contrato nº 0108/2025, pelo período correspondente a **23/09/2026 a 22/09/2027**, em conformidade com a **CLÁUSULA OITAVA** do contrato principal.

O valor percentual de reajuste será de **4,22% (IPCA)**, totalizando o valor de **R\$ 17.508,96 (dezessete mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)** divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.459,08 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, em conformidade com a **CLÁUSULA NONA**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Marcos Antônio Luciano



MUNICÍPIO DE ABAETÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000

Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, devendo ainda publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Abaeté

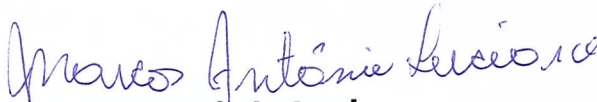
6. CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Abaeté-MG, 21 de setembro de 2026.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal
Locatário


Marcos Antônio Luciano
CPF: 005.***.***-01
Locador